

(30-560/40)

ACORDÃOProc. 7126/38

AG/3V

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Sociedade Anonima Empresa Tração Elétrica de Aracaju contra o empregado João Batista de Almeida, acusado de haver abandonado o serviço sem causa justificada:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f, do art. 54 do dec. 20.465, de 1931, está perfeitamente caracterizada e provada;

CONSIDERANDO, com efeito, que o acusado, desde agosto de 1935, deixou de comparecer ao serviço, sem uma justificativa tendo apresentado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do empregado acusado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J.C. Lima Ferreira

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de  
Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de 17/6/40.